



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 807/70

De 17 de agosto de 1970

Dispõe sobre abertura de um crédito especial na contadoria municipal para construção do arquivo da Câmara Municipal.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º * Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros) destinado a atender despesas com a construção do arquivo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A fim de cobrir as despesas do artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba:

313097 - Serviços de Terceiros - ítem 114 - ficha 352 - Despesas Eventuais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de agosto de 1970

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 17 de agosto de 1970

IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe do S. A.-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

O VEREADOR FLORIVALDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe conferem os Parágrafos/ 2º e 5º do artigo 30, do Decreto Complementar, digo: do Decreto-Lei Complementar n. 9, de 31/12/69, Promulga a seguinte Lei:-

LEI N.º 44/70

Revogada Em 22/5/78


Pela Lei n.º 1066/78

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Caraguatatuba, consoante dispõe o artigo 2º da Resolução nº 48/69, de 26/8/69, um cargo de "chefe de Serviço - referência 20" e dois cargos de "Chefe de Setor - referência 19", de acordo com a Lei nº 762/69, de 15/8/69.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente do Órgão Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 24 de agosto de 1970


Florivaldo Pereira
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 24 de Agosto de 1.970


Wilson de Castro
Diretor da Secretaria